



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 404, DE 18 DE MAIO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da Universidade; o Ofício nº 45.297/2025-TCU/Seproc, que comunica o Acórdão nº 2.099/2025-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Antônio Anastasia, referente ao Relatório de Levantamento sobre Acessibilidade Digital no Setor Público Federal (Processo TC 008.257/2024-8); a Portaria nº 514, de 6 de maio de 2025; a deliberação do Comitê de Governança Digital, em sua Reunião Extraordinária realizada em 22 de dezembro de 2025; a Portaria nº 15, de 7 de janeiro de 2026, que criou Grupo de Trabalho de Acessibilidade Digital para elaboração do plano de ação para implementação das medidas corretivas e preventivas relacionadas à Acessibilidade Digital, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 16 de abril de 2026, o prazo do Grupo de Trabalho de Acessibilidade Digital para elaboração do plano de ação para implementação das medidas corretivas e preventivas relacionadas à Acessibilidade Digital, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, designado por meio da Portaria nº 15, de 7 de janeiro de 2026.

Art. 2º Designar o servidor Jose Flavio Timoteo Junior para compor o Grupo de Trabalho acima mencionado, que passa a contar com a seguinte composição:

- I - Nildo da Silva Dias – Vice-Reitor (Presidente do Comitê de Governança Digital);
- II - Andre Luiz Viana Pereira – Superintendente de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- III - Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros – Coordenadora Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão Social;
- IV - Kerginaldo Nogueira de Medeiros – Pró-Reitor Adjunto de Planejamento;
- V - Maria Teodora Rocha Maia do Amaral – Auditora Chefe da Unidade de Auditoria Interna;
- VI - Jose Erimar dos Santos – Chefe de Gabinete;
- VII - Jose Flavio Timoteo Junior – Assessor de Relações Institucionais do Gabinete da Reitoria;
- VIII - Marilia de Lima Pinheiro Gadelha Melo – Assessora Especial do Gabinete da Reitoria; e
- IX - Higo da Silva Lima – Assessor de Comunicação.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

I - Elaborar diagnóstico consolidado do cenário atual correspondente ao nível de acessibilidade digital da Ufersa; e

II - Elaborar plano de ação institucional, contendo ações que deverão ser adotadas pela Alta Gestão, cronograma de execução, metas, indicadores, estimativas de custo, ajustes normativos internos, políticas de contratação acessíveis, medidas de capacitação e estratégias de comunicação inclusiva para os canais institucionais da Ufersa.

Art. 4º O Grupo de Trabalho em questão deverá consolidar o relatório no âmbito do Comitê de Governança Digital e encaminhar o relatório consolidado, com o diagnóstico e o plano de ação, ao Gabinete da Reitoria, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

